

PARTICIPAÇÃO NOS IMPOSTOS DO ESTADO (PIE) | TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO

MUNICÍPIOS PORTUGAL versus MUNICÍPIOS RLVT | 2024 e 2025

Os montantes da participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE) respeitam ao conjunto de transferências decorrentes do FEF, do FSM e da participação de 5% no IRS (IRS PIE).

Em Portugal a participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE) registou um total de 3.110,19 milhões de euros (M€) e de 3.238,58 M€, respetivamente em 2024 e 2025.

No universo dos municípios da RLVT a participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE) registou um total de 688,64 M€ e de 720,19 M€, respetivamente em 2024 e 2025, rondando os 22% do todo nacional.

Já as transferências do Orçamento do Estado para os municípios correspondem ao total de transferências formadas pelo FEF, pelo FSM, pela participação variável no IRS (IRS líquido), pelo excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2014) e pelo IVA.

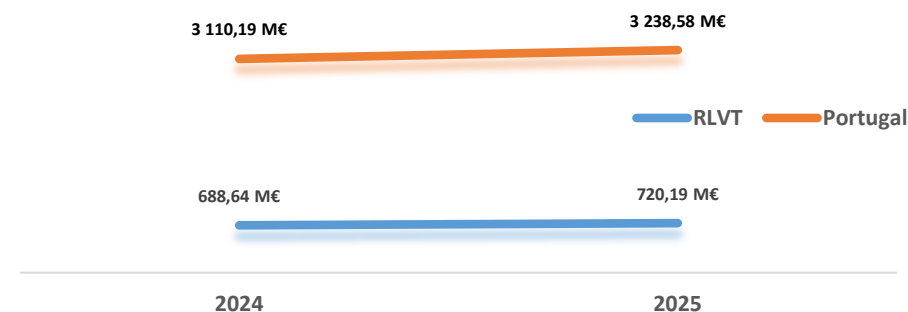
São designadas por transferências líquidas uma vez que, no seu cálculo, a parcela referente ao IRS é a que resulta do IRS transferido efetivamente para o município, uma vez que pode haver uma parcela da receita do IRS que em vez de ser transferida para o município, resulta, por decisão deste, em benefício fiscal para os municípios.

Em 2024 as transferências do Orçamento do Estado para os municípios no País registaram um valor de 3.706,52 M€, das quais 761,60 M€ foram transferidas para o universo dos 52 municípios da RLVT.

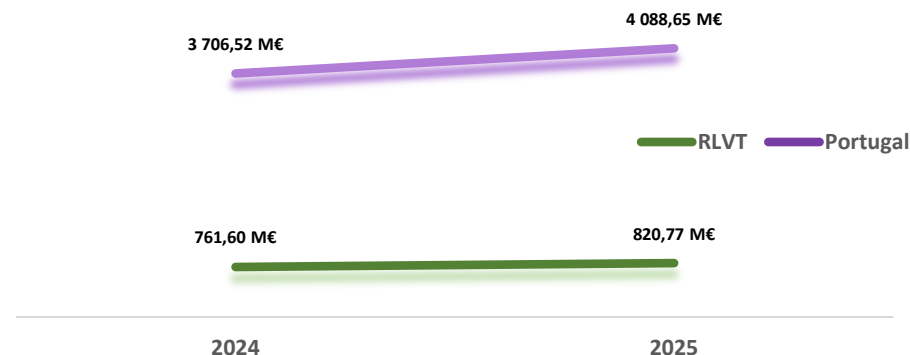
Em 2025, continuou a registar-se um crescimento das transferências do Orçamento de Estado para os municípios, registando-se para o País um valor de 4.088,65 M€, atingindo-se na RLVT um valor de transferências de 820,77 M€.

O universo dos municípios da RLVT recebeu, em média, cerca de 20% do total nacional de transferências no do Estado (20,5% em 2024 e 20,1% em 2025).

Participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE)



Transferências do Orçamento do Estado para os municípios

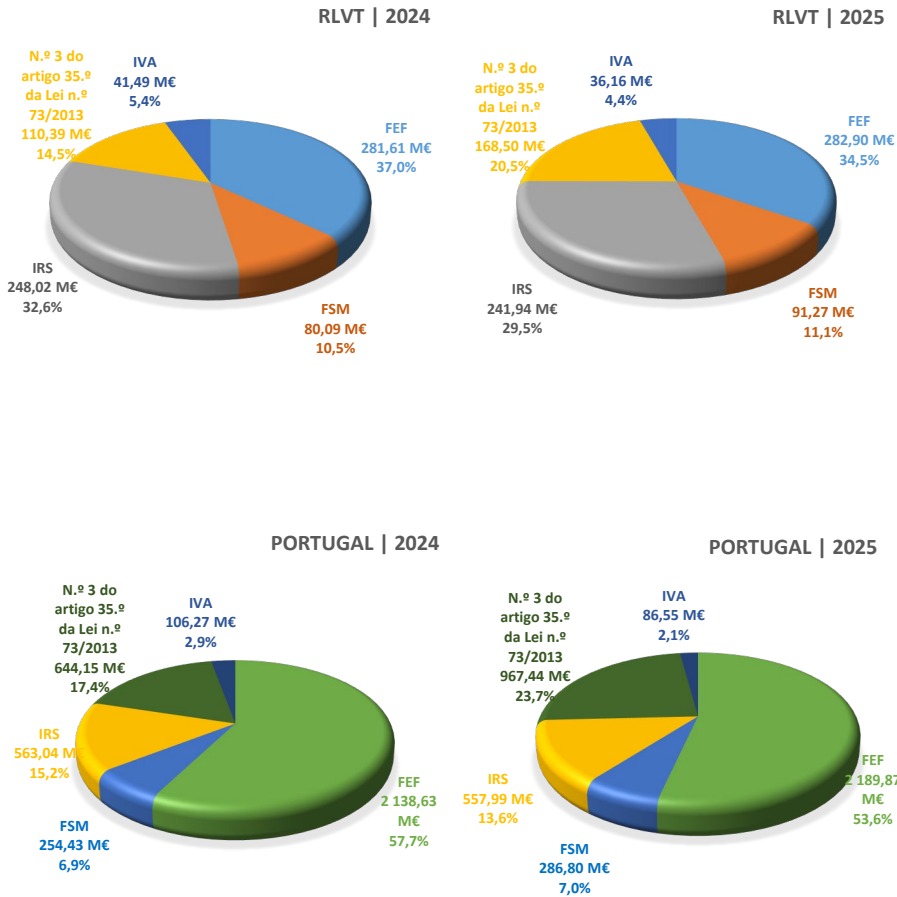


Fonte: Leis do Orçamento do Estado para 2024 e 2025.

Transferências do orçamento do Estado para os municípios, RLVT e Portugal – 2024 e 2025

RLVT	2024 (€)	2025 (€)
Fundo de Equilíbrio Financeiro	281 607 130	282 895 823
Fundo Social Municipal	80 086 232	91 272 192
Participação variável no IRS - IRS município (IRS líquido)	248 023 975	241 939 541
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013 - excedente	110 387 145	168 502 866
Participação de 7,5% na receita do IVA	41 494 983	36 164 121
Total de transferências RLVT	761 599 472	820 774 543

Portugal	2024 (€)	2025 (€)
Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 138 632 189	2 189 874 560
Fundo Social Municipal	254 434 289	286 795 782
Participação variável no IRS- IRS município (IRS líquido)	563 039 902	557 989 134
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013 - excedente	644 148 872	967 444 362
Participação de 7,5% na receita do IVA	106 268 938	86 547 397
Total de transferências Portugal	3 706 524 189	4 088 651 235



Fonte: Leis do Orçamento do Estado para 2024 e 2025.

Na Região, o peso do FEF no total das transferências recebidas desceu de um peso de 37,0% em 2024 para um peso de 34,5% em 2025. Já no conjunto dos municípios do País o peso dominante destes fundos foi bastante superior, embora também em queda, sendo de 57,7% em 2024 e de 53,6% em 2025.

Este peso nacional evidencia a dependência por parte de muitos municípios relativamente a esta transferência do Orçamento do Estado, resultante de uma menor capacidade de gerarem receitas próprias, detentores de índices de independência financeira mais baixos, fazendo acionar os mecanismos de perequação financeira.

O excedente, tanto em 2024 como em 2025, representou-se como a segunda maior parcela das transferências recebidas pelo conjunto dos municípios portugueses (peso de 17,4% e 23,7%, pertencendo o terceiro maior peso ao IRS, 15,2% e 13,6%, respetivamente).

Já na RLVT os fundos recebidos via IRS, detendo pesos de 32,6% e 29,5%, respetivamente em 2024 e 2025, ultrapassaram os do excedente (14,5% e 20,5%).

O facto de o peso deste fundo na RLVT ser superior ao nacional, ao invés do FEF, tem muito a ver com o IRS recebido por municípios de grande dimensão, designadamente Lisboa, Cascais e Oeiras, municípios em que a captação deste imposto é significativa.

O FSM evoluiu, na RLVT, de um peso de 10,5%, em 2024, para um peso de 11,1%, em 2025, no total de fundos atribuídos. No universo nacional esse peso foi, respetivamente, de 6,9% e de 7,0%, parcelas inferiores às da RLVT.

A participação na receita do IVA representou, em 2024, 5,4% do total de fundos na Região e 2,9% do total de fundos recebidos pelos municípios portugueses. Em 2025 constata-se um peso 4,4% na RLVT e 2,1% no País, descendo em ambos os universos.

A consulta de estudos sobre estas temáticas, entretanto divulgados, pode ser feita [em https://www.ccdr-lvt.pt/estudos-e-publicacoes-ccdr-lvt/estudos-administacao-local/](https://www.ccdr-lvt.pt/estudos-e-publicacoes-ccdr-lvt/estudos-administacao-local/).